

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, № 90, Bairro Pioneiros – Ouro Branco / MG

ANEXO II C RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE							
	1	2	3	4	5	6			
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. (julho, agosto e setembro de 2021)									
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração									
de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (Foto									
e verso – Contrato).									
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no									
caso de empregada doméstica.									
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.									
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. (julho, agosto e setembro de 2021)									
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE								
	1	2	3	4	5	6			
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração									
de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se									
autodeclarando isento de IRPJ.									
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou									
a membros da família, quando for o caso.									
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021)									
da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;									
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (março, abril e maio de									
2017). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou									
vendas nos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021)									
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE								
	1	2	3	4	5	6			
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.									
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do									
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.									
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021)									
		1							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, № 90, Bairro Pioneiros – Ouro Branco / MG

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS						
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do						
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar						
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao						
bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses						
Analisados (julho, agosto e setembro de 2021), compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021).						
Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos						
meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021)).						
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE		E	NTR	EGU	Œ	
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do						
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar						
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021).						
Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes						
de recebimentos dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2021)						
6. OBSERVAÇÕES:						
Assinatura do Candidato ou responsável legal						
Assinatura do Responsável no Campus						

Ouro Branco,____/___/20____.